



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

ACÓRDÃO Nº 19.073

Processo : 240022005-00
Origem : Câmara Municipal de Castanhal
Assunto : Prestação de Contas de 2005
Responsável : **Ronilson Corrêa de Sena**
Relator : Conselheiro **Alcides Alcantara**

EMENTA: Prestação de Contas. Câmara Municipal de Castanhal. Exercício de 2005. Pela aprovação das contas. Expedir Alvará de Quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por maioria de votos, vencido o Conselheiro Daniel Lavareda, em conformidade com a ata da sessão; e, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 441 a 445 dos autos, que passam a integrar esta decisão: aprovar a prestação de contas da **Câmara Municipal de Castanhal**, exercício financeiro de 2005, de responsabilidade do Sr. **Ronilson Corrêa de Sena**, devendo ser expedido o respectivo Alvará de Quitação, no valor de **R\$ 2.278.792,44 (dois milhões, duzentos e setenta e oito mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos)**.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 05 de novembro de 2009.

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

Conselheiro **Alcides Alcantara**
Relator

Presentes: Conselheiros Daniel Lavareda, Mara Lúcia, Cezar Colares e a Procuradora Maria Regina Cunha

WR